



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 07/17-18

(Dispõe sobre a aprovação do Edital do processo de escolha da representação da sociedade civil no CMDCA do município de Ubatuba para o biênio 2018-2020).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3770/14, nos termos do Regimento Interno deste conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de abertura do processo de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do biênio 2018/2020, apresentado pela Comissão Eleitoral, criada pela Resolução CMDCA N.º 06/17-18

Art. 2º A Comissão Eleitoral decide pelos seguintes procedimentos:

I- DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderão votar as entidades não governamentais devidamente inscritas no CMDCA, ficando limitada a candidatura àquelas constituídas há pelo menos dois anos e com registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- b) As entidades não governamentais que desejarem se candidatar deverão realizar inscrição no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Paraná nº375, Centro, Ubatuba (SP), das 09 às 16h e/ou por meio eletrônico através do email cmdcaubatubasp@gmail.com até 23h59 da data limite estabelecida no item 3 do cronograma. Para efetuar a inscrição a entidade deverá apresentar requerimento disponível no site do CMDCA que deverá ser assinado pelo representante legal e dirigido ao Presidente do CMDCA.
- c) No dia da eleição a entidade deverá ser representada pelo responsável legal ou representantes da entidade na condição de conselheiro do CMDCA, podendo também ser representada por terceiro devidamente autorizado através do formulário de indicação disponível no site cmdca.ubatuba.sp.gov.br na aba documentos. Em todos os casos o eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial.

II- DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Item	Etapas	Cronograma
1	Constituição da Comissão Eleitoral do CMDCA (Resolução CMDCA n.º 07/2017-18)	04/07/2018
2	Publicação da Resolução CMDCA n.º 06/2017-18 e da Resolução CMDCA n.º 07/17-18 de abertura do Edital de Convocação da Assembleia Geral para escolha dos representantes da sociedade civil	02/08/2018
3	Período de inscrição	03/08/18 a 29/08/18
4	Análise das inscrições	30/08/18 a 31/08/18
5	Publicação das entidades deferidas e indeferidas	03/09/2018



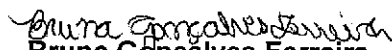
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6	Interposição de recursos das entidades indeferidas	04/09/18 a 05/09/18
7	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	06/09/2018
8	Publicação das entidades deferidas (No caso de interposição de recursos)	10/09/2018
9	Assembleia de eleição e posse dos membros da sociedade civil e proclamação do resultado.	26/09/2018
10	Publicação do resultado final da eleição	27/09/2018

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 01 de agosto de 2018.


Rodrigo Silva Lemos
Presidente


Bruna Gonçalves Ferreira
Primeira Secretária